

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A.
1ª Emissão de Debêntures

| | |
|---|----|
| ÍNDICE | |
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES..... | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 5 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS..... | 5 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES..... | 6 |
| EVENTOS REALIZADOS 2022..... | 6 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS..... | 6 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 6 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO..... | 7 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES..... | 7 |
| ORGANOGRAMA..... | 7 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 8 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS..... | 8 |
| GARANTIA..... | 9 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS..... | 12 |
| DECLARAÇÃO..... | 12 |

EMISSORA

| | |
|-------------------------------|--|
| Denominação Comercial: | EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING II S.A. |
| CNPJ: | 24.011.952/0001-79 |
| Categoria de Registro: | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

EVOL11

Código ISIN:

BRESVHDBS002

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2017

Data de Vencimento:

15 de junho de 2031

Quantidade de Debêntures:

48.000 (quarenta e oito mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

| Data de Pagamento da Atualização |
|---|
| 15/12/2018 |
| 15/06/2019 |
| 15/12/2019 |
| 15/06/2020 |
| 15/12/2020 |
| 15/06/2021 |
| 15/12/2021 |
| 15/06/2022 |
| 15/12/2022 |
| 15/06/2023 |
| 15/12/2023 |
| 15/06/2024 |
| 15/12/2024 |
| 15/06/2025 |
| 15/12/2025 |
| 15/06/2026 |
| 15/12/2026 |
| 15/06/2027 |
| 15/12/2027 |
| 15/06/2028 |
| 15/12/2028 |
| 15/06/2029 |
| 15/12/2029 |
| 15/06/2030 |
| 15/12/2030 |
| 15/06/2031 |

Remuneração:

7,3065% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|---|
| 15/12/2017 |
| 15/06/2018 |
| 15/12/2018 |
| 15/06/2019 |
| 15/12/2019 |
| 15/06/2020 |
| 15/12/2020 |
| 15/06/2021 |
| 15/12/2021 |
| 15/06/2022 |
| 15/12/2022 |
| 15/06/2023 |
| 15/12/2023 |
| 15/06/2024 |
| 15/12/2024 |
| 15/06/2025 |
| 15/12/2025 |
| 15/06/2026 |
| 15/12/2026 |
| 15/06/2027 |
| 15/12/2027 |
| 15/06/2028 |
| 15/12/2028 |
| 15/06/2029 |
| 15/12/2029 |
| 15/06/2030 |
| 15/12/2030 |
| 15/06/2031 |

Amortização:

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|----------------------------|--|
| 15/12/2018 | 6,6110% |
| 15/06/2019 | 0,5397% |
| 15/12/2019 | 0,5426% |
| 15/06/2020 | 0,6506% |
| 15/12/2020 | 0,6548% |
| 15/06/2021 | 0,9893% |
| 15/12/2021 | 0,9991% |
| 15/06/2022 | 2,1415% |
| 15/12/2022 | 2,1884% |
| 15/06/2023 | 2,8382% |
| 15/12/2023 | 2,9211% |

| | |
|------------|-----------|
| 15/06/2024 | 3,3015% |
| 15/12/2024 | 3,4142% |
| 15/06/2025 | 4,5619% |
| 15/12/2025 | 4,7800% |
| 15/06/2026 | 7,4978% |
| 15/12/2026 | 8,1055% |
| 15/06/2027 | 9,8734% |
| 15/12/2027 | 10,9550% |
| 15/06/2028 | 11,8234% |
| 15/12/2028 | 13,4087% |
| 15/06/2029 | 18,9892% |
| 15/12/2029 | 23,4403% |
| 15/06/2030 | 33,3333% |
| 15/12/2030 | 50,0000% |
| 15/06/2031 | 100,0000% |

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 27 de outubro de 2017, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 1º de novembro de 2017, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de dezembro de 2017, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de maio de 2018 e 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de dezembro de 2021. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[1º ADITAMENTO](#)[2º ADITAMENTO](#)[3º ADITAMENTO](#)[4º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) reembolso de gastos incorridos com (i.1) Contrato com fornecedor de equipamentos – GE em montante de R\$45.599.310,66, (i.2) pagamento de parcela de obra civil e elétrica, em montante de R\$ 2.546.523,89; e (i.3) o saldo com outras despesas do custo de implantação do projeto.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Foram publicados nos dias 12, 17 e 18 de novembro de 2022 editais de convocação de assembleia geral de debenturistas prevista para ocorrer, em primeira convocação, no 12 de dezembro de 2022, entretanto em razão da ausência dos debenturistas titulares da totalidade das debentures em circulação restou prejudicada a composição do quórum de instalação, assim, foi emitido o termo de não instalação (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 12.12.2022”). Veja na íntegra:

[TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 12.12.2022](#)

Em 22 de dezembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 22.12.2022”) em que foi consignado: (i) considerando a presença de Debenturistas representando 60,42% (sessenta inteiros e quarenta e dois

centésimos por cento) das debêntures em circulação, e o conseqüente não atingimento do quórum mínimo necessário para votação, restou prejudicada a deliberação dos itens presentes na ordem do dia e desta forma não foi ser declarado o Vencimento Antecipado da presente Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 22.12.2022](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|-------------------|----------------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| 31/12/2022 | R\$ 1.125,08430958 | R\$ 3,79330688 | R\$ 1.131,51386901 | R\$ 54.035.444,815 |
| 31/12/2021 | R\$ 1.113,51927222 | R\$ 3,74553809 | R\$ 1.117,26481031 | R\$ 53.628.710,89 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 48.000 | - | 245 | 47.755 |

EVENTOS REALIZADOS 2022

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|---------------|-----------------------|
| 15/06/2022 | Remuneração | R\$ 42,04459061 |
| 15/06/2022 | Amortização | R\$ 23,76924057 |
| 15/12/2022 | Remuneração | R\$ 41,28099043 |
| 15/12/2022 | Amortização | R\$ 25,17221376 |

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de resgate e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (i) A obrigação de cumprimento do ICSD mínimo descrito no item “ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS” abaixo.

Em razão do descumprimento listado no item (i) acima, será realizada assembleia geral de debenturistas em 05 de maio de 2023 para deliberação dos investidores acerca da declaração, ou não, do vencimento antecipado da emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2022, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

| | |
|---|---|
| Emissora: | Eólica Serra da Vacas Holding S.A. |
| Emissão: | 1ª emissão |
| Valor da emissão: | Total: R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) 1ª Série: R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) 2ª Série: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) |
| Quantidade de debêntures emitidas: | Total: 68.000 (sessenta e oito mil) 1ª Série: 23.000 (vinte e três mil) 2ª Série: 45.000 (quarenta e cinco mil) |

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

| | |
|-----------------------|--|
| Espécie: | Real, com garantia fidejussória adicional |
| Prazo de vencimento: | 1ª Série: as debêntures vencerão em 15.06.2028 2ª Série: as debêntures vencerão em 15.06.2030 |
| Garantias: | (i) Penhor Ações da Emissora (ii) Penhor de Ações das SPEs (iii) Penhor de Equipamentos (iv) Cessão Fiduciária de recebíveis <i>da Emissora</i> (v) Cessão Fiduciária de recebíveis <i>das SPEs</i> (vi) Fiança das SPEs (vii) Fiança Bancária |
| Remuneração: | 1ª Série: 8,37% a.a. 2ª Série: 8,5818% a.a. |
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações. |

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

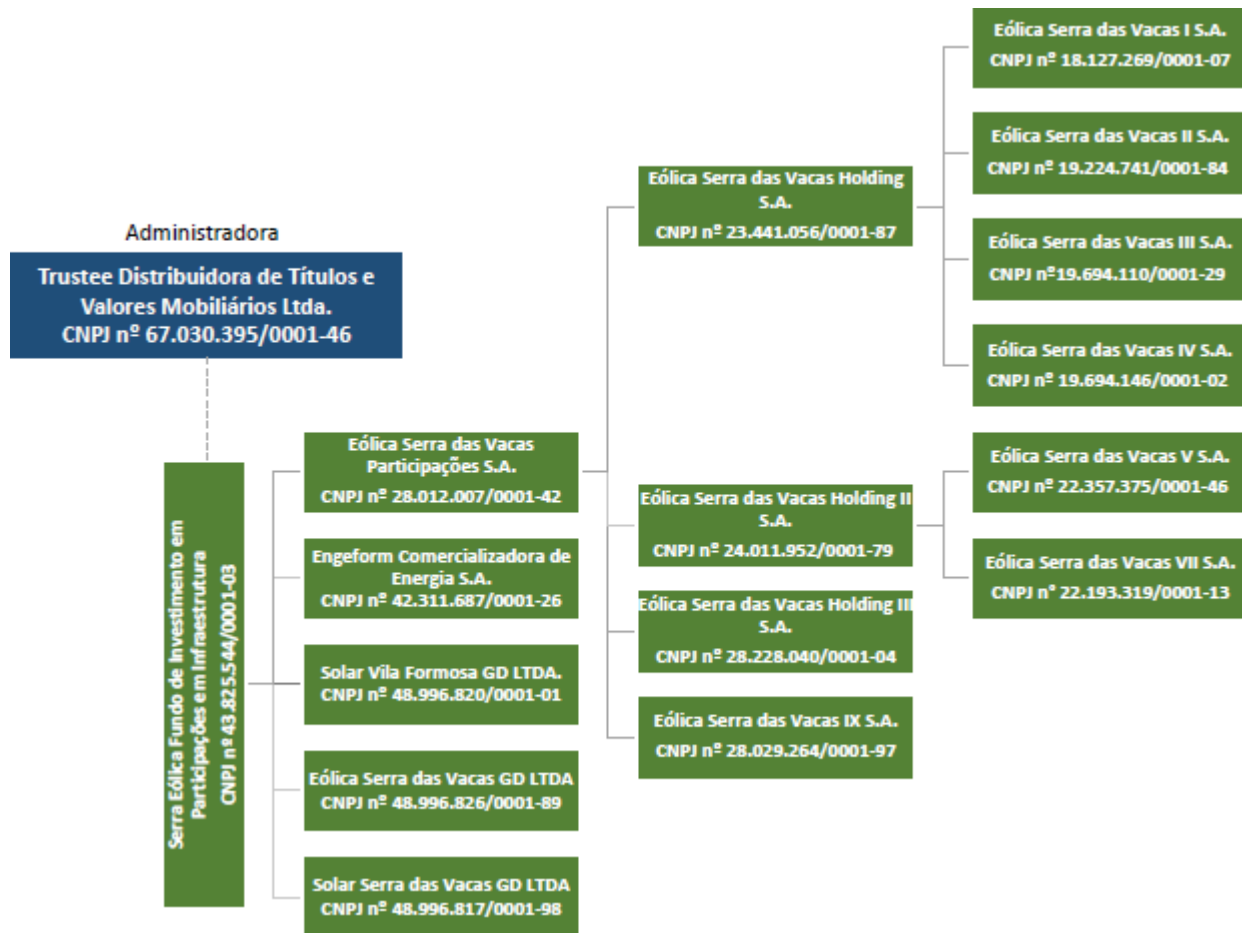
| Classe | Rating Atual | Rating Anterior | Última Alteração |
|-----------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Debêntures 1ª Emissão | A+(bra) | A+(bra) | 08/09/2022 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 08 de junho de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 08.06.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) o cancelamento de 245 (duzentas e quarenta e cinco) debêntures da presente Emissão, entretanto, até a presente data as debêntures permanecem em tesouraria.

ORGANOGRAMA

Em 17 de abril de 2023 recebemos da Emissora o organograma, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

| | | | | |
|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 2022 | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | DFP |
|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,05 (um inteiro e cinco centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,05 (um inteiro e cinco centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

Geração de Caixa da Atividade no ARef

(+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo
 (-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

(+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ArRef.

EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

(+) Lucro Líquido
 (- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas
 (+) Provisão para IR e CS
 (- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos
 (+) Depreciação, Amortização, Exaustão
 (+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
 (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2022:

| <i>*em milhares de Reais</i> | | 2022 |
|------------------------------|--|---------------|
| 1 | Geração de Caixa da Atividade no Aref | 27.165 |
| 2 | Serviço da Dívida Consolidado | 28.044 |
| (i) | (1) / (2) ≥ 1,20 | 0,97 |

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social da Emissora, eventuais lucros, presentes e futuras e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Acionista; e
- (b) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social das SPEs, conforme definido no Contrato Penhor Ações definido abaixo, bem como de eventuais lucros presentes ou futuros e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Emissora (“Penhor Ações”).

O Penhor Ações foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações (“Contrato Penhor Ações”), entre a Emissora, o BNDES, a PEC Energia e as Intervenientes Anuentes, conforme definido no Contrato Penhor Ações e este Agente Fiduciário, em 07 de novembro de 2017, tendo sido o Contrato Penhor Ações registrado perante o 4º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 4º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que o mesmo permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Emissora, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) O penhor em primeiro grau outorgado pelas SPEs de todos os equipamentos de propriedade das SPEs, listados no Anexo I do Contrato de Penhor de Equipamentos Penhor Máquinas.

O Penhor Máquinas foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor Conjunto de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças (“Contrato Penhor Máquinas”), entre a Emissora, o BNDES, as SPEs, conforme definido no Contrato Penhor Máquinas e este Agente Fiduciário, em 07 de novembro de 2017, tendo sido o Contrato Penhor Máquinas registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que o

mesmo permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Máquinas cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Máquinas e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) A cessão fiduciária, pela Emissora, dos recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta de Pagamento das Debêntures, na Conta Centralizadora Holding e na Conta Complementação do ICSD e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPES; e
- (e) A cessão fiduciária, pelas SPES, (i) os direitos creditórios provenientes dos CERs; (ii) os direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados entre as SPES no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulado (ACR) decorrentes do Projeto; (iii) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (iv) os créditos que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras SPES, nas Contas Reserva do Serviço da Dívida BNDES, nas Contas Reserva de O&M, nas Contas Provisão das Debêntures e/ou investidos em aplicações autorizadas; (v) os direitos emergentes das Autorizações; (vi) os direitos creditórios de titularidade das SPES provenientes dos Contratos do projeto; (vii) os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados entre as SPES e Emissora (“Cessão Fiduciária”).

Todos os recursos gerados serão depositados nas Contas Centralizadoras de cada SPE e serão transferidos, mensalmente, até o dia 14, pelo banco depositário, conforme a ordem de prioridade abaixo:

1. Pagamento das despesas decorrentes do Contrato de O&M.
2. Pagamento da prestação de serviços da dívida do BNDES, simultaneamente e sem ordem prioridade, com a transferência mensal para as Contas Provisão das Debêntures referente ao Valor Mensal das Debêntures, conforme definido abaixo.
3. Preenchimento das Contas Reserva do Serviço da Dívida BNDES e das Contas Reserva da Dívida Debêntures de cada SPE, até que sejam atingidos o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, conforme definido abaixo, e do Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida do BNDES.
4. Preenchimento integral da Conta Reserva O&M de cada SPE, até que seja atingido o respectivo valor mínimo.
5. Caso não esteja em curso um evento de excussão, todos os recursos remanescentes serão transferidos para as contas de livre movimento de cada SPE.

A CF Emissora foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Administração de Contas e Outras Avenças (“Contrato CF Emissora”), entre a Emissora, o BNDES, as SPES e o Banco Administrador, conforme definido no Contrato CF Emissora, e este Agente Fiduciário, em 07 de novembro de 2017, tendo sido o Contrato CF Emissora registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que o mesmo permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Emissora e na Escritura de Emissão, conforme segue abaixo:

Contas Reserva a Serviço da Dívida Debêntures

Serão retidos nas Contas Reserva a Serviço da Dívida Debênture os valores correspondentes à média das próximas 4 (quatro) parcelas de pagamento de Remuneração e Amortização, utilizando a projeção do IPCA divulgada no mais recente Boletim Focus – Relatório de Mercado da inflação nos próximos 12 meses suavizada – IPCA coluna “hoje”, divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os valores serão informados pela Emissora para o Banco Administrador, com cópia ao Agente Fiduciário, nas datas de pagamento de cada parcela (“Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures”). Caso em alguma data de pagamento de remuneração e/ou amortização os valores depositados na Conta Provisão das Debêntures sejam menores do que o valor a ser pago, o banco depositário está autorizado a retirar da Conta do Serviço da Dívida Debêntures o valor necessário para perfazer o valor total do pagamento. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2022.

| DATA | PROJEÇÃO IPCA | PMT SUBSEQUENTE 1 | PMT SUBSEQUENTE 2 | PMT SUBSEQUENTE 3 | PMT SUBSEQUENTE 4 | MÉDIA DAS 4 PRÓXIMAS PMT's |
|------|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|
|------|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------------|

RELATÓRIO ANUAL 2022

| | | | | | | |
|------------|------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 17/01/2022 | 5,04 | R\$ 66,4401111 | R\$ 68,4732323 | R\$ 77,1292897 | R\$ 80,3705403 | R\$ 3.508.958,08 |
| 15/02/2022 | 5,27 | R\$ 65,8160964 | R\$ 67,0663575 | R\$ 74,6939354 | R\$ 76,9564486 | R\$ 3.414.394,06 |
| 15/03/2022 | 5,17 | R\$ 67,0555343 | R\$ 70,2685502 | R\$ 80,4813740 | R\$ 85,2724664 | R\$ 3.636.935,10 |
| 18/04/2022 | 5,76 | R\$ 65,9813322 | R\$ 66,9453398 | R\$ 74,2382359 | R\$ 76,1577299 | R\$ 3.399.871,66 |
| 16/05/2022 | 5,51 | R\$ 66,7117600 | R\$ 67,6063936 | R\$ 74,8826426 | R\$ 76,7279526 | R\$ 3.431.144,99 |
| 15/06/2022 | 5,51 | R\$ 42,0353659 | R\$ 25,0828862 | R\$ 74,8826426 | R\$ 76,7279526 | R\$ 2.624.746,17 |
| 15/07/2022 | 5,45 | R\$ 42,2505092 | R\$ 25,7634044 | R\$ 74,8826426 | R\$ 76,7279526 | R\$ 2.635.494,11 |
| 15/08/2022 | 5,69 | R\$ 68,2321295 | R\$ 75,6401614 | R\$ 77,5702199 | R\$ 80,8913287 | R\$ 3.628.006,08 |
| 15/09/2022 | 5,62 | R\$ 67,4414464 | R\$ 74,7388687 | R\$ 76,6205415 | R\$ 79,8745244 | R\$ 3.584.104,57 |
| 17/10/2022 | 5,20 | R\$ 66,8265994 | R\$ 73,9101044 | R\$ 75,6201132 | R\$ 78,6747192 | R\$ 3.540.378,43 |
| 16/11/2022 | 5,15 | R\$ 66,3466286 | R\$ 73,3618147 | R\$ 75,0412960 | R\$ 78,0539627 | R\$ 3.513.644,42 |
| 15/12/2022 | 5,28 | R\$ 73,5395196 | R\$ 75,2695545 | R\$ 78,3397666 | R\$ 80,6587715 | R\$ 3.693.691,35 |

Contas Provisão das Debêntures

Serão transferidos, mensalmente, das Contas Centralizadoras SPEs para as Contas Provisão das Debêntures o valor correspondente à razão de 1/6 da próxima parcela de pagamento de remuneração e amortização, a serem informados pela Emissora para o Banco Administrador, com cópia ao Agente Fiduciário. ("Valor Mensal das Debêntures"). Sendo certo que os valores acumulados dessa conta serão utilizados para o pagamento das parcelas semestrais de remuneração e amortização das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2022.

| Data de Apuração | Parcela de Referência | Valor Total | 1/6 da Parcela |
|------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 17/01/2022 | 15/06/2022 | R\$ 3.189.125,33 | R\$ 531.520,89 |
| 15/02/2022 | 15/06/2022 | R\$ 3.159.172,63 | R\$ 526.528,77 |
| 15/03/2022 | 15/06/2022 | R\$ 3.218.665,64 | R\$ 536.444,27 |
| 18/04/2022 | 15/06/2022 | R\$ 3.167.103,95 | R\$ 527.850,66 |
| 16/05/2022 | 15/06/2022 | R\$ 3.241.306,60 | R\$ 540.217,77 |
| 15/06/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.221.676,10 | R\$ 536.946,02 |
| 15/07/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.264.667,85 | R\$ 544.111,31 |
| 15/08/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.275.142,22 | R\$ 545.857,04 |
| 15/09/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.133.202,31 | R\$ 522.200,38 |
| 17/10/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.139.802,61 | R\$ 523.300,44 |
| 16/11/2022 | 15/12/2022 | R\$ 3.195.475,67 | R\$ 532.579,28 |
| 15/12/2022 | 15/06/2023 | R\$ 3.525.043,78 | R\$ 587.507,30 |

(f) Fianças prestadas pela Eólica Serra das Vacas V S.A. e pela Eólica Serra das Vacas VII S.A. ("Fianças")

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, as Acionistas, conforme definido na Escritura de Emissão e este Agente Fiduciário, em 27 de outubro de 2017, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e o 10 Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que as mesmas permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

| 31/12/2022 (R\$ Mil) | |
|---------------------------------------|---------|
| Saldo Devedor da Emissão | 54.035 |
| PL da Eólica Serra das Vacas V S.A. | 38.432 |
| PL da Eólica Serra das Vacas VII S.A. | 42.778 |
| Razão da Fiança | 150,29% |

*Observamos que a pode ser afetada pela das garantidoras, de trabalhistas e com algum tipo de preferência.

garantia fidejussória
existência de dívida
natureza fiscais,

(g) Fiança bancária ("Fiança Bancária").

A Fiança Bancária foi devidamente constituída por meio da celebração da carta fiança (“Carta Fiança”), tendo sido a Carta Fiança registrada perante o 10º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão. Abaixo o limite garantido estabelecido na escritura de emissão:

| | Valor Garantido (%) |
|--------------------|---------------------|
| Itaú Unibanco S.A. | 100 |

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissão dispõe da Contas Provisão das Debêntures e a Contas Reserva a Serviço da Dívida Debêntures, descritas no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”